



PROCESSO N.º 2005/2007

PROTOCOLO N.º 9.791.234-3

PARECER N.º 138/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em
Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e
Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORES: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD E PAULO MAIA DE
OLIVEIRA

I – Relatório

1 - Pelo Ofício n.º 6102/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Rio Grande do Sul, n.º 1800, Bairro Guaíra no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 3078/06 de 26 de junho de 2006, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração – Integrado ao Ensino Médio.

3 – Dados Gerais do Curso

“Habilitação Profissional: Técnico em Administração
Área Profissional: Gestão
Forma: Integrada
Carga Horária do curso: 2400h - 1367h - BNC e 1033h - FE
Regime de funcionamento: de 2.ª a 6.ª feira, no período da noite;
Regime de Matrícula: Semestral
Número de vagas: 35 por turma.



PROCESSO N° 2005/2007

Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;
Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;
Modalidade de oferta: Presencial.”

4 – Justificativa

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná. O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida. Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

5 – Objetivos

- “a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



PROCESSO N° 2005/2007

Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.”

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Matriz Curricular

NRE: CURITIBA

Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT, Ens Fundamental, Médio e Profissional

Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE Ano de implantação : 2008

MODULO: 20 -

	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	1117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 2005/2007

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 73 a 80.

- Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- Globalhunters Recursos Humanos Ltda
- Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP
- Universidade Tuiuti do Paraná
- Centro de Integração – Empresa-Escola, no Paraná -

CIEE/PR.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento

Escolar.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 70.

11 – Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”



PROCESSO N° 2005/2007

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

14 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ademir Edson Maia	- Administração	- Coordenador de Curso
Liliani Momm	-Educação Artística – Hab. Artes Plásticas	- Arte
Maria de Fatima Tavares	- Ciências Biológicas	- Biologia
Neide Fabris Platz	- Educação Física	- Educação Física
José Luiz Koliski	- Filosofia	- Filosofia
Isabel Cristina Padovan	- Ciências – Hab. Física	- Física
Gerson Faria	- Geografia	- Geografia
Karyn Hornhardt	- História	- História
Jussara Maria Cheron	- Letras hab. Português/Inglês	-Língua portuguesa/Literatura -L.E.M. Inglês
José Mario Leite	- Ciências – Hab. Matemática	- Matemática
Rubia Carla Barato	- Química	- Química
Marizete Bueno	- Ciências Sociais	- Sociologia
Rozel Corsi Junior	- Ciências Econômicas - Especialização em Administração de Empresas	- Administração Financeira e de processos - Introdução à Economia
Jane Lanzarin	- Administração	- Comportamento Organizacional e de Pessoal
Andrea Cardoso de Lima	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos
Marcos Naves Calixto Pereira	- Engenharia da Computação	- Informática
Rosana Cadamuro da Silva	- Administração	- Marketing
João Maria Ferreira de Deus	- Direito	- Noções de Direito
Helio Furlanetto Junior	- Ciências Contábeis	- Noções de Contabilidade
Carmem Luiza Bruschi	- Administração	- Teoria Geral da Administração



PROCESSO N° 2005/2007

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 143 a 145.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 749/2007, do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Elém Ribeiro do Valle Poiani, Bacharel em Administração com Especialização em Comércio Exterior, conforme estabelece a Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual Santos Dumont possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo; Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; Possuem laboratório de informática adequados para o desenvolvimento do seu plano de Curso, atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

Todos os professores têm habilitação exigida pela Legislação vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.

Conforme o Laudo Técnico nº 0554/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”

Laudo Técnico nº 0554/07 da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 0749/07 de 06/11/07, do NRE de Curitiba, procedeu **VERIFICAÇÃO ADICIONAL** no **Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1800 – Bairro: Vila Guaíra – no município de Curitiba-PR, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, visando a **Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos de Nível Médio – Área: Gestão.**

Após averiguar, em processo formal e “in loco”, as condições do Colégio, para desempenho das atividades educacionais, somos de Parecer **FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento do referido Curso.”



PROCESSO N° 2005/2007

Relatório da Perita

“Por solicitação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, fizemos verificação nas dependências do Colégio Estadual Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua: Rio Grande do Sul, nº 1800 – Bairro: Vila Guaíra – Curitiba – Paraná, para implantação do Curso acima citado, verificamos:

- As disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constantes no Plano de Curso.
- As condições dos laboratórios.
- Os equipamentos de laboratório.

Concluimos que o Colégio apresenta condições para ministrar o referido Curso”

Consta à folha 248 o comprovante do protocolo nº 9.701.909-6 de encaminhamento à mantenedora pedindo providências quanto às pendências apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 319/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, 1367 horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, totalizando 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma, e idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE.

Outrossim, os procedimentos didáticos–pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.



PROCESSO N° 2005/2007

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dia informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.